



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

**EDITAL 2/2020/SINOVA**

**Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estágio não obrigatório na SINOVA**

O Secretário de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Lei nº 11.788/2011, Resolução Normativa nº 76/2016/CUN e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* para estágio não obrigatório na Secretaria de Inovação (SINOVA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes de graduação e pós-graduação para a realização de estágio não obrigatório na SINOVA.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 Dos requisitos da graduação, nos termos da Resolução Normativa nº 73/2016/CUN:**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir do 2º semestre;
- II. Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior.
- V. Dispor de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio na SINOVA.

**2.2 Dos requisitos da pós-graduação, nos termos da Resolução Normativa nº 1/2019/CPG:**

- I. Estar regularmente matriculado no Mestrado ou Doutorado Acadêmico/Profissional de acordo com o curso descrito na tabela do item 3.1 do presente edital.
- II. Possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas concluídos para integralização curricular, quando do início das atividades na SINOVA.
- III. Obter a concordância do professor orientador, que deve ser credenciado ao respectivo programa de pós-graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais (seis horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio na SINOVA.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1 As vagas são de preenchimento imediato, estão distribuídas da seguinte forma:

	Quantidade			Curso
	Ampla Concorrência	Estudantes Negros	Estudantes com deficiência	
Graduação	-	-	01	Administração / Economia / Relações Internacionais
	-	01	-	Arquivologia / Biblioteconomia / Ciência da Informação / Letras / Secretariado Executivo
	01	-	-	Direito
Pós-graduação	01	-	-	Direito

3.2 Serão reservadas 30% das vagas de estágio a estudantes negros e 10% das vagas a estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio, de acordo com a Instrução Normativa 213 de 17/12/2019.

3.2.1 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas serão redistribuídas aos candidatos de ampla concorrência.

3.3 Os profissionais trabalharão em conjunto a fim de prestar suporte e análise técnica:

- I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de inovação na UFSC;
- II. Na implantação de iniciativas para a disseminação da cultura de inovação;
- III. Em projetos visando promover a transformação de processos e o desenvolvimento de novas soluções;
- IV. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à área;
- V. Nas iniciativas de engajamento com empreendimentos inovadores no âmbito da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Graduação	20 horas/semana	R\$ 787,98	R\$ 220,00
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail [sinova@contato.ufsc.br](mailto:sinova@contato.ufsc.br) na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital), para candidatos a vagas de pós-graduação;
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção.

5.2 O e-mail deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto "Inscrição – Edital 2-2020-SINOVA" e os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda entrevista presencial.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa serão:

- a) Histórico acadêmico, em que os candidatos serão classificados pela média geral, sendo analisada, também, sua assiduidade.
- b) Currículo vitae, levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- c) Carta de intenção; analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.3.1 Para os candidatos ao estágio de graduação, não é necessário ter experiência profissional prévia.

6.4 Serão selecionados para a entrevista até 10 candidatos por curso, ou conjunto de cursos, de atuação.

6.5 A segunda etapa consistirá em entrevista presencial, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.6 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias.
- b) Entusiasmo/Motivação.
- c) Saber ouvir.
- d) Experiência prévia e conhecimentos específicos, para estudantes de pós-graduação.

6.7 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 10 do edital.

6.8 O estudante que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.9 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.10 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos estudantes classificados no local do estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://sinova.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 10 do edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email [sinova@contato.ufsc.br](mailto:sinova@contato.ufsc.br) com o assunto "Recurso – Edital 2-2020-SINOVA"

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	19.02 a 11.03.2020	<a href="mailto:sinova@contato.ufsc.br">sinova@contato.ufsc.br</a>
Homologação das inscrições	12.03.2020	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Realização das entrevistas	18 a 20.03.2020	SINOVA
Divulgação do resultado provisório	24.03.2020	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Interposição de recursos	25.03.2020	<a href="mailto:sinova@contato.ufsc.br">sinova@contato.ufsc.br</a>
Divulgação do resultado final	27.03.2020	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Previsão de início das atividades	01.04.2020	SINOVA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado (férias) de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SINOVA, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 A SINOVA será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2019.

ALUIZIA APARECIDA CADORI  
Secretária de Inovação em exercício  
Portaria 1615/2019  
SIAPE 1169731